

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Conservação e Manutenção	EM	Semestral ...	168	T: 26; PL: 4	6	
Públicos; Consumo e Lazer	Co	Semestral ...	168	T: 16; TP: 14	6	
Museus e Novas Tecnologias	CTI	Semestral ...	168	TP: 30	6	
2.º semestre						
Estudo de Coleções	EM	Semestral ...	168	T: 20; TP: 10	6	
Museus e História Contemporânea	His	Semestral ...	168	T: 10; TP: 20	6	
Design Expositivo	Des	Semestral ...	168	T: 18; PL: 12	6	
Políticas Museológicas	EM	Semestral ...	168	S: 30	6	
Antropologia Visual	Ant	Semestral ...	168	T: 10; TP: 20	6	
2.º ano						
Gestão e Intervenção Cultural	GG	Semestral ...	168	T: 16; TP: 14	6	
Contextos Museológicos	EM	Semestral ...	168	T: 20; TP: 10	6	
Arquitectura de Museus	Arq	Semestral ...	168	T: 20; TP: 10	6	
Dissertação em Estudos Museológicos	EM	Outra	1 178	S: 20; T: 1	42	

Despacho n.º 19 075/2006

Nos termos dos artigos 7.º e 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e dos artigos 29.º e 31.º dos Estatutos do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE), publicados no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 105, de 5 de Setembro de 2000, dos Decretos-Leis n.ºs 155/89, de 11 de Maio, 42/2005, de 22 de Fevereiro, e 74/2006, de 24 de Março, e dos despachos n.ºs 10 543/2005 (2.ª série), de 11 de Maio, e 7287-B/2006 (2.ª série), de 31 de Março, o conselho científico, na reunião de 6 de Janeiro de 2006, aprovou a adequação do curso de mestrado em Psicologia Social e das Organizações ao 2.º ciclo de estudos em Psicologia Social e das Organizações conducente ao grau de mestre, adequação essa registada na Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/B-AD-589/2006.

1.º**Adequação**

1 — O Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE) adequa o curso de mestrado em Psicologia Social e das Organizações ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, nos termos do título IV daquele diploma.

2 — Em resultado dessa adequação, o ISCTE confere o grau de mestre em Psicologia Social e das Organizações e ministra o ciclo de estudos a ele conducente, a seguir designado por mestrado.

2.º**Objectivo**

1 — O objectivo do mestrado é proporcionar aos alunos formação especializada para a prática profissional independente como psicólogo social e das organizações que, segundo os padrões europeus, requer uma formação universitária com a duração de cinco anos. Este 2.º ciclo corresponde à fase final dessa formação e habilita ao acesso ao exercício da profissão.

3.º**Organização**

1 — O mestrado tem 120 créditos (ECTS) e uma duração de quatro semestres curriculares.

2 — O mestrado organiza-se num curso de especialização, a que correspondem 60 créditos, num estágio curricular com 18 créditos e numa dissertação ou trabalho de projecto, a que correspondem 42 créditos.

3 — O plano de estudos do mestrado desdobra-se em dois percursos alternativos: a) uma via profissionalizante de acesso à profissão de psicólogo e b) uma via de investigação que dá acesso a um 3.º ciclo conducente ao grau de doutor.

4.º**Coordenação**

1 — O mestrado é coordenado pela comissão científica de Psicologia Social e das Organizações que designará um coordenador científico e dois coordenadores executivos.

2 — Compete aos coordenadores científico e executivos:

- a) Elaborar as propostas de selecção dos candidatos;
- b) Coordenar as actividades lectivas e tutoriais;

- c) Organizar os estágios curriculares;
- d) Apresentar as propostas de orientadores das dissertações ou dos trabalhos de projectos;
- e) Preparar as propostas de júris de provas de mestrado, ouvidos os orientadores;
- f) Preparar a proposta de número de vagas.

3 — Compete à comissão científica:

- a) Aprovar os candidatos seleccionados;
- b) Deliberar sobre equivalências;
- c) Promover a articulação com os outros cursos do Departamento;
- d) Nomear os coordenadores do mestrado;
- e) Aprovar os orientadores das dissertações ou dos trabalhos de projectos;
- f) Propor os júris de provas de mestrado;
- g) Propor as propinas;
- h) Propor o número de vagas;
- i) Decidir ou propor a decisão sobre casos omissos nesta regulamentação.

5.º**Condições de acesso**

1 — Podem candidatar-se ao mestrado em Psicologia Social e das Organizações:

- a) Titulares do grau de licenciado em Psicologia ou equivalente legal;
- b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um primeiro ciclo de estudo organizado segundo o processo de Bolonha na área científica da Psicologia;
- c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado em Psicologia.

2 — O reconhecimento a que se refere a alínea c) do n.º 1 tem efeito apenas para o acesso ao 2.º ciclo e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado.

6.º**Candidatura**

As candidaturas serão dirigidas ao coordenador científico do mestrado em Psicologia Social e das Organizações e apresentadas no secretariado do Departamento de Psicologia Social e das Organizações, constando de:

- a) Boletim de candidatura preenchido e assinado pelo próprio;
- b) Certidão de licenciatura;
- c) *Curriculum vitae*;
- d) Fotografia;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade ou documento equivalente;
- f) Fotocópia do cartão de contribuinte;
- g) Facultativamente, cópia de trabalhos científicos publicados.

7.º

CrITÉRIOS de selecção e seriação

Os candidatos serão seleccionados segundo os seguintes critérios:

- a) Currículo académico e científico no domínio da Psicologia Social e das Organizações;
- b) Classificação da licenciatura;
- c) Experiência profissional ou de investigação.

8.º

Prazos e calendário lectivo

Os prazos de candidatura e inscrição, bem como o calendário lectivo, serão fixados anualmente pelo presidente do ISCTE, sob proposta da comissão científica do Departamento de Psicologia Social e das Organizações.

9.º

Condições de funcionamento

1 — As vagas para o mestrado são definidas anualmente pelo presidente do ISCTE, por proposta da comissão científica do Departamento de Psicologia Social e das Organizações, ouvidos os coordenadores do mestrado.

2 — O presidente do ISCTE estabelece anualmente, por proposta da comissão científica de Psicologia Social e das Organizações, o número mínimo de inscrições indispensável ao funcionamento do mestrado.

3 — As vagas são publicitadas com o início do período de candidatura.

10.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do mestrado (vias de investigação e profissional), nos termos do despacho n.º 10 543/2005, são os constantes do anexo a este despacho, do qual faz parte integrante.

11.º

Atribuição de créditos na admissão

1 — Uma vez inscritos, podem os alunos solicitar uma avaliação para efeitos de equivalência a créditos pós-graduados correspondentes a conhecimentos científicos e técnicos já comprovadamente adquiridos.

2 — Essa equivalência poderá passar pelo reconhecimento de créditos efectuados no âmbito de outros ciclos de estudos ou pela aferição de conhecimentos já adquiridos.

3 — A aferição de conhecimentos já adquiridos pode ser efectuada mediante prova escrita ou oral realizada pelo aluno em matérias por ele escolhidas para o efeito.

12.º

Regime de precedências

Não há regime de precedências.

13.º

Avaliação de conhecimentos

A metodologia de avaliação de conhecimentos enquadra-se nos regulamentos gerais do ISCTE aprovados pelo conselho pedagógico.

14.º

Reinscrições e prescrições

1 — É permitida a reinscrição dos alunos que não terminaram a parte lectiva do mestrado no ano lectivo imediatamente subsequente sem necessidade de nova candidatura para frequentar as disciplinas em falta.

2 — A prescrição de matrícula é fixada em quatro anos após a inscrição inicial, salvo os casos de suspensão de contagem de prazos legalmente previstos.

15.º

Orientação da dissertação

1 — A dissertação de mestrado é preparada sob orientação de um doutor aprovado pela comissão científica do Departamento de Psicologia Social e das Organizações.

2 — Pode ainda ser aceite um especialista no tema escolhido, mediante parecer favorável da comissão científica do Departamento de Psicologia Social e das Organizações.

3 — É possível um regime de co-orientação, desde que autorizado pela comissão científica do Departamento de Psicologia Social e das Organizações.

4 — O orientador aprova o tema e formaliza a aceitação da orientação mediante declaração escrita.

16.º

Entrega da dissertação

1 — O aluno deverá entregar oito exemplares impressos da dissertação, bem como três cópias em suporte digital, preparados de acordo com as normas do ISCTE.

2 — A dissertação deve ser entregue no secretariado do Departamento de Psicologia Social e das Organizações.

17.º

Prazos máximos

É fixado em 60 dias úteis o prazo máximo para a realização do acto público de defesa da dissertação ou do trabalho de projecto.

18.º

Nomeação do júri

O júri é nomeado pelo presidente do ISCTE, por proposta da comissão científica de Psicologia Social e das Organizações, nos 30 dias úteis posteriores à entrega da dissertação ou do trabalho de projecto.

19.º

Composição do júri

1 — O júri é constituído por três a cinco membros doutorados ou especialistas no domínio da dissertação ou trabalho de projecto, incluindo os orientadores.

2 — O orientador da dissertação não poderá ser presidente de júri.

3 — Preside ao júri o membro do ISCTE de categoria mais elevada.

20.º

Provas de defesa da dissertação

1 — A defesa da dissertação só pode realizar-se com a presença de um mínimo de três membros do júri.

2 — O tempo máximo de prova é fixado em noventa minutos, podendo intervir todos os membros do júri.

3 — A defesa da dissertação é pública e inicia-se com uma apresentação oral do candidato, que não deverá exceder os quinze minutos.

21.º

Deliberação do júri

1 — Concluída a defesa, o júri reunir-se-á para apreciação da prova e classificação do candidato.

2 — O resultado final será expresso pelas fórmulas de *Reprovado* ou *Aprovado* (com classificação entre 10 e 20 valores).

3 — O júri delibera sobre a classificação do candidato em votação nominal fundamentada, não sendo permitida a abstenção.

4 — Em caso de empate, o presidente do júri dispõe de voto de qualidade.

5 — Da reunião do júri é lavrada acta da qual constarão os votos de cada membro e a respectiva fundamentação, bem como a classificação da prova.

22.º

Classificação final

1 — A classificação final do mestrado será a média aritmética ponderada, arredondada às unidades, das classificações das unidades curriculares em que o aluno realizou os créditos necessários à obtenção do grau, nos termos do disposto no anexo 1, devendo esta ser expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

2 — Os coeficientes de ponderação serão os créditos de cada unidade curricular.

23.º

Grau e diploma

1 — O grau de mestre em Psicologia Social e das Organizações (via de investigação ou profissionalizante) será atribuído a quem tenha obtido o número de créditos fixado através da aprovação em todas as unidades curriculares do mestrado, incluindo no acto público de defesa da dissertação e no relatório de estágio.

2 — Pela frequência com aproveitamento das unidades curriculares que constituem o 1.º ano do plano de estudos do mestrado, no total de 60 créditos, é atribuído um diploma de estudos pós-graduados em Psicologia Social e das Organizações, com indicação da média final e da menção (via de investigação ou profissionalizante).

3 — A média final referida no número anterior será obtida na escala de 10 a 20, pelo cálculo da média aritmética das classificações, ponderada pelos créditos das unidades curriculares do 1.º ano do 2.º ciclo.

24.º

Prazos de emissão da carta de curso e suas certidões, do diploma de estudos pós-graduados e dos suplementos aos diplomas

1 — As certidões serão elaboradas no prazo máximo de cinco dias úteis após o pedido, desde que o aluno tenha a situação regularizada.

2 — A carta de curso do grau de mestre e o suplemento ao diploma serão elaborados num prazo máximo de 60 dias úteis após o pedido, desde que o aluno tenha a situação regularizada.

3 — O diploma de estudos pós-graduados, bem como o respectivo suplemento de diploma, serão elaborados num prazo máximo de 60 dias úteis após o pedido, desde que o aluno tenha a situação regularizada.

25.º

Processo de acompanhamento

1 — A comissão pedagógica do mestrado, composta paritariamente por docentes e alunos, faz o acompanhamento pedagógico, nos termos do regulamento do conselho pedagógico do ISCTE.

2 — O coordenador científico elabora um relatório sucinto do funcionamento do mestrado sujeito a aprovação pela comissão científica do Departamento de Sociologia, nos termos do regulamento do conselho científico do ISCTE.

26.º

Propinas

As propinas são fixadas anualmente pelo senado do ISCTE, mediante proposta do presidente do ISCTE, ouvida a comissão científica de Psicologia Social e das Organizações, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

27.º

Disposição final

Os alunos inscritos no plano de estudos aprovado pelo despacho n.º 5083/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 62, de 13 de Março de 2004, concluirão esse plano de acordo com o estabelecido no artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

27 de Julho de 2006. — O Presidente, *Luís Antero Reto*.

ANEXO

Estrutura curricular do mestrado em Psicologia Social e das Organizações

Área científica predominante do ciclo de estudos — Psicologia.
Duração do ciclo de estudos — dois anos lectivos (quatro semestres).

Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau — 120 créditos.

Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

QUADRO N.º 1

Estrutura curricular da via profissional

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Psicologia	Psi EAD	87	27
Estatística e Análise de Dados ...		6	
<i>Total</i>		93	27

QUADRO N.º 2

Estrutura curricular da via de investigação

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Psicologia	Psi EAD	92	22
Estatística e Análise de Dados ...		6	
<i>Total</i>		98	22

QUADRO N.º 3

Plano de estudos do mestrado em Psicologia Social e das Organizações — Via profissional

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
1.º ano						
1.º semestre						
Via profissional						
Métodos Avançados de Investigação	Psi	Semestral	150	46 (T: 18; TP: 18; OT: 10)	6	Obrigatória.
Métodos Avançados de Análise de Dados	EAD	Semestral	150	46 (T: 18; TP: 18; OT: 10)	6	Obrigatória.
Diagnóstico e Intervenção Social e Organizacional.	Psi	Semestral	150	46 (T: 18; TP: 18; OT: 10)	6	Obrigatória.
Desenvolvimento de Competências Pessoais e Académicas.	Psi	Semestral	75	23 (T: 8; TP: 10; OT: 5)	3	Obrigatória.
Disciplinas Optativas	Psi	Semestral			10	Optativa.
2.º semestre						
Via profissional						
Desenvolvimento de Competências Profissionais.	Psi	Semestral	175	40 (T: 10; TP: 20; OT: 10)	7	Obrigatória.
Concepção e Avaliação de Projectos	Psi	Semestral	125	40 (T: 18; TP: 18; OT: 10)	5	Obrigatória.
Disciplinas Optativas (*)	Psi	Semestral			17	Optativa.
2.º ano						
Seminário de Investigação em Psicologia Social e das Organizações (*).	Psi	Anual	1050	48 (S: 36; OT: 12)	42	Obrigatória
Estágio de Psicologia Social e das Organizações.	Psi	Anual	450	24 (OT: 24)	18	Obrigatória

(*) A escolher da lista constante no quadro n.º 5.

QUADRO N.º 4

Plano de estudos do mestrado em Psicologia Social e das Organizações — Via de investigação

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
1.º ano						
1.º semestre						
Via de investigação						
Métodos Avançados de Investigação	Psi	Semestral	150	46 (T: 18; TP: 18; OT: 10)	6	Obrigatória.
Métodos Avançados de Análise de Dados	EAD	Semestral	150	46 (T: 18; TP: 18; OT: 10)	6	Obrigatória.
Diagnóstico e Intervenção Social e Organizacional.	Psi	Semestral	150	46 (T: 18; TP: 18; OT: 10)	6	Obrigatória.
Desenvolvimento de Competências Pessoais e Académicas.	Psi	Semestral	75	23 (T: 8; TP: 10; OT: 5)	3	Obrigatória.
Disciplinas Optativas (*)	Psi	Semestral			10	Optativa.
2.º semestre						
Via de investigação						
Desenvolvimento de Competências Profissionais.	Psi	Semestral	175	40 (T: 10; TP: 20; OT: 10)	7	Obrigatória.
Concepção e Avaliação de Projectos	Psi	Semestral	125	40 (T: 18; TP: 18; OT: 10)	5	Obrigatória.
Seminário de projecto	Psi	Semestral	125	22 (S: 18; OT: 4)	5	Obrigatória.
Disciplinas Optativas (*)	Psi	Semestral			12	Optativa.
2.º ano						
Seminário de Investigação em Psicologia Social e das Organizações.	Psi	Anual	1050	48 (S: 36; OT: 12)	42	Obrigatória.
Estágio de Psicologia Social e das Organizações.	Psi	Anual	450	24 (OT: 24)	18	Obrigatória.

(*) A escolher da lista constante no quadro n.º 5.

QUADRO N.º 5

Lista de disciplinas de opção no mestrado em Psicologia Social e das Organizações — Via profissional e de investigação

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Psicologia Social do Ambiente	Psi	Semestral	62,5	20 (T: 8; TP: 10; OT: 2)	2,5	Optativa.
Psicologia Social do Género	Psi	Semestral	62,5	20 (T: 8; TP: 10; OT: 2)	2,5	Optativa.
Psicologia Social da Justiça	Psi	Semestral	62,5	20 (T: 8; TP: 10; OT: 2)	2,5	Optativa.
Psicologia Social da Saúde	Psi	Semestral	62,5	20 (T: 8; TP: 10; OT: 2)	2,5	Optativa.
Psicologia Social do Envelhecimento . . .	Psi	Semestral	62,5	20 (T: 8; TP: 10; OT: 2)	2,5	Optativa.
Psicologia Social Comunitária	Psi	Semestral	62,5	20 (T: 8; TP: 10; OT: 2)	2,5	Optativa.
Psicologia Social da Educação	Psi	Semestral	62,5	20 (T: 8; TP: 10; OT: 2)	2,5	Optativa.
Psicologia Social do Consumo e da Comunicação.	Psi	Semestral	125	40 (T: 16; TP: 20; OT 4)	5	Optativa.
Psicologia do Trabalho	Psi	Semestral	125	40 (T: 16; TP: 20; OT 4)	5	Optativa.
Psicologia Organizacional	Psi	Semestral	125	40 (T: 16; TP: 20; OT 4)	5	Optativa.
Psicologia dos Recursos Humanos	Psi	Semestral	125	40 (T: 16; TP: 20; OT 4)	5	Optativa.
Temas Avançados: Representações Sociais.	Psi	Semestral	150	46 (T: 18; TP: 18; OT: 10)	6	Optativa.
Temas Avançados: Cognição Social	Psi	Semestral	150	46 (T: 18; TP: 18; OT: 10)	6	Optativa.
Temas Avançados: Identidade Social e Relações Intergrupais.	Psi	Semestral	150	46 (T: 18; TP: 18; OT: 10)	6	Optativa.
Temas Avançados: Processos Afectivos e Troca Social.	Psi	Semestral	150	46 (T: 18; TP: 18; OT: 10)	6	Optativa.

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Temas Avançados: Poder, Autoridade e Liderança.	Psi	Semestral	150	46 (T: 18; TP: 18; OT: 10)	6	Optativa.
Temas Avançados: Processos de Decisão e Estruturação Organizacional.	Psi	Semestral	150	46 (T: 18; TP: 18; OT: 10)	6	Optativa.

Despacho n.º 19 076/2006

5.º

Nos termos dos artigos 7.º e 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, dos artigos 29.º e 31.º dos Estatutos do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE), publicados no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 205, de 5 de Setembro de 2000, dos Decretos-Leis n.ºs 155/89, de 11 de Maio, 42/2005, de 22 de Fevereiro, e 74/2006, de 24 de Março, e dos despachos n.ºs 10 543/2005 (2.ª série), de 11 de Maio, e 7287-B/2006 (2.ª série), de 31 de Março, o conselho científico, na reunião de 6 de Janeiro de 2006, aprovou a adequação do curso de mestrado em Ciências da Complexidade ao ciclo de estudos em Sociologia conducente ao grau de mestre, adequação essa registada na Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/B-AD-583/2006.

1.º

Adequação

1 — O Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa adequa o curso de mestrado em Ciências da Complexidade ao regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, nos termos do título IV daquele diploma.

2 — Em resultado dessa adequação, o ISCTE confere o grau de mestre em Ciências da Complexidade e ministra o ciclo de estudos a ele conducente, a seguir designado por mestrado.

2.º

Objectivo

O objectivo do mestrado é proporcionar formação especializada de natureza académica com recurso a actividade de investigação, de inovação ou de aprofundamento de competências profissionais nas áreas das Ciências da Complexidade.

3.º

Organização

1 — O mestrado tem 120 créditos (ECTS) e uma duração de quatro semestres curriculares.

2 — O mestrado organiza-se num curso de especialização, a que correspondem 60 créditos, e numa dissertação ou trabalho de projecto, com 60 créditos.

4.º

Coordenação

O mestrado é coordenado por uma comissão de mestrado composta por dois coordenadores nomeados pela comissão científica de ciências e tecnologias da informação, sendo um deles o coordenador científico.

1 — Compete aos coordenadores:

- Elaborar as propostas de selecção dos candidatos;
- Apresentar as propostas de orientadores das dissertações;
- Preparar, anualmente, a proposta de número de vagas;
- Promover a articulação com os outros cursos de mestrado do Departamento;
- Decidir a exclusão, do curso, de um aluno que não tenha entregue os relatórios periódicos de actividade do período de dissertação;
- Decidir a exclusão, do curso, de alunos que tenham revelado excesso de faltas às aulas.

2 — Compete ao coordenador científico:

- Aprovar os candidatos seleccionados;
- Coordenar as actividades lectivas e tutoriais;
- Deliberar sobre equivalências;
- Preparar as propostas de júris de provas de mestrado, após consulta dos orientadores.

3 — Compete à comissão científica:

- Propor os júris de provas de mestrado;
- Propor as propinas;
- Propor o número de vagas;
- Decidir ou propor a decisão sobre casos omissos nesta regulamentação.

Condições de acesso

Podem candidatar-se ao mestrado:

- Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal;
- Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudo organizado segundo o Processo de Bolonha;
- Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado;
- Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional reconhecido como atestando capacidade para realização do mestrado.

6.º

Candidatura

As candidaturas serão dirigidas ao coordenador científico do mestrado e apresentadas no secretariado de mestrado do Departamento de Ciências e Tecnologias da Informação, constando de:

- Boletim de candidatura preenchido e assinado pelo próprio;
- Certidão de licenciatura;
- Curriculum vitae*;
- Fotografia;
- Fotocópia do bilhete de identidade ou documento equivalente;
- Fotocópia do cartão de contribuinte;
- Facultativamente, cópia de trabalhos científicos publicados.

7.º

CrITÉRIOS de selecção e seriação

Os candidatos serão seleccionados segundo os seguintes critérios:

- Curriculum académico e científico;
- Classificação da licenciatura;
- Experiência profissional ou de investigação.

8.º

Prazos e calendário lectivo

Os prazos de candidatura e inscrição, bem como o calendário lectivo, serão fixados anualmente pelo presidente do ISCTE, sob proposta da comissão científica de ciências e tecnologias da informação.

9.º

Condições de funcionamento

1 — As vagas para o mestrado são definidas anualmente pelo presidente do ISCTE, por proposta da comissão científica de ciências e tecnologias da informação, ouvidos os coordenadores do mestrado.

2 — O presidente do ISCTE estabelece anualmente, por proposta da comissão científica de ciências e tecnologias da informação, o número mínimo de inscrições indispensável ao funcionamento do mestrado.

3 — As vagas são publicitadas com o início do período de candidatura.

10.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do mestrado, nos termos do despacho n.º 10 543/2005, são os constantes do anexo a este despacho, do qual faz parte integrante.

11.º

Atribuição de créditos na admissão

1 — Uma vez inscritos, podem os alunos solicitar uma avaliação para efeitos de equivalência a créditos pós-graduados correspondentes a conhecimentos científicos e técnicos já comprovadamente adquiridos.

2 — Essa equivalência poderá passar pelo reconhecimento de créditos efectuados no âmbito de outros ciclos de estudos ou pela aferição de conhecimentos já adquiridos.